



LEI MUNICIPAL Nº 291/06,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria o Departamento de Transporte do Município de Jacaré dos Homens – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Transporte no Município de Jacaré dos Homens – AL, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infra-estrutura.

Art. 2º - O Departamento de Transporte do Município de Jacaré dos Homens terá competência para coordenar o transporte municipal tendo a frente de seus trabalhos o Diretor de Transporte, cargo comissionado que fica criado no âmbito desta municipalidade, sendo este de livre nomeação do Gestor Municipal, cuja remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 3º - As despesas correntes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens – AL, em 20 de dezembro de 2006.

Marcelo Marcos Rocha Souto
Prefeito